



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 11 de junho de 2019 • Ano V • Edição Nº 1353



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 028/2019) | 2 |
| HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019) | 2 |
| RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019) | 3 |
| GABINETE DO PREFEITO | 4 |
| ATOS OFICIAIS | 4 |
| ERRATA LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 080/2019) | 4 |
| ERRATA LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 081/2019) | 6 |
| LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 102/2019) | 8 |
| CONTAS PÚBLICAS | 10 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 101/2019) | 10 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 028/2019)

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ Nº 21.763.447/0001-92

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028-I/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5148/2019

CONTRATANTE: Município de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão (Prefeito). CONTRATADA: TREINECAP-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO NO NOVO SISTEMA IMPLANTADO PELO GOVERNO COMO FERRAMENTA DE CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBEIS E FISCAIS PELOS ORGÃOS PÚBLICOS. CNPJ: 29.607.586/0001-39 TREINECAP-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). PERÍODO: 30 dias. Amélia Rodrigues, 04 de Junho de 2019.

Paulo César Bahia Falcão
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5148/2019

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, Homologa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO NO NOVO SISTEMA IMPLANTADO PELO GOVERNO COMO FERRAMENTA DE CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBEIS E FISCAIS PELOS ORGÃOS PÚBLICOS. CNPJ: 29.607.586/0001-39 TREINECAP-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA Valor Global: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Amélia Rodrigues, BA, 04 de Junho de 2019.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito

RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma da Praça Municipal Schitini.

COMUNICAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PARA IMPUGNAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES – ART 109, §3º LEI 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio desta, com base nos art. art. 109, §§ 3º e 5º da Lei 8.666/93, comunicar aos demais licitantes do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 003/19, que a empresa JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ/MF nº 10.696.931/0001-20), interpôs Recurso Administrativo no dia 10/06/2019, contra a decisão da Comissão de Licitação que julgou pela desclassificação da proposta da recorrente. Neste sentido, em estrita observância às disposições legais, FICAM OS DEMAIS LICITANTES COMUNICADOS DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO MENCIONADO PARA IMPUGNÁ-LO, CASO QUEIRAM, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS (art. 109, §3º da Lei 8.666/93), estando, desde já, franqueada vista dos autos aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues (art. 109, §5º da Lei 8.666/93).

Amélia Rodrigues, 11 de Junho de 2019.

ROGÉRIO COSTA RIBEIRO

Presidente da COPEL

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 080/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 080/2019.**

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Nome da Empresa: LOTEAMENTO PARAÍSO. J. F. PASSOS DE ATAÍDE IMOBILIÁRIA - ME | CPF/CNPJ: 28.111.984/0001-05 | Processo nº LU/080/2019 |
| Endereço: Rua Bernardino Amorim, 23 – Bloco A – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia – CEP 44.230-000. | | |
| Data da Publicação: 27/05/2019. | Validade: 27/05/2021. | |

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **LU/080/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, válida por dois anos, a **J. F. PASSOS DE ATAÍDE IMOBILIÁRIA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 28.111.984/0001-05, estabelecida à Rua Bernardino Amorim, 23 – Bloco A, bairro centro, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para localizar e instalar o empreendimento “**LOTEAMENTO PARAÍSO**”, numa área total de 46.250,00m², sendo as áreas privativas divididas em nove quadras, num total de 106 (cento e seis) lotes, com ocupação de 37.596,40m², área pública de 8.653,60m² (área de lazer e vias públicas), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. Localizar e Implantar o empreendimento em conformidade com os projetos técnicos apresentados, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais porventura gerados; III. Localizar e Instalar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados; IV. Comercializar as unidades, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo apresentado; V. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011 em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018; VI. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; VII. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local do empreendimento; VIII. Apresentar carta de viabilidade da COELBA. **Prazo 60 (sessenta) dias**; IX. Apresentar carta de viabilidade da EMBASA, para o fornecimento de água tratada no local. **Prazo 60 (sessenta) dias**; X. Apresentar carta da Prefeitura Municipal de Amélia

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

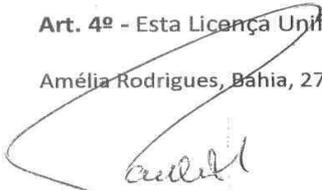
Rodrigues, atestando a viabilidade da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, no local. **Prazo 60 (sessenta) dias; XI.** Apresentar Termo de Compromisso firmado com os adquirentes das unidades, assumindo a responsabilidade da construção e manutenção de fossas sépticas nos termos da NBR-7229 da ABNT; **XII.** Assumir a obrigação executar as obras de urbanização das áreas comuns constantes do projeto apresentado; **XIII.** As escavações e, ou aterros que porventura venham a ser executados dentro do empreendimento, implicarão na apresentação prévia de um Plano de Terraplanagem; **XIV.** Apresentar o Registro do Empreendimento no Cartório de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues. **Prazo 90 (noventa) dias; XV.** Torna-se obrigatório que a proporção em que os lotes forem vendidos, seja informada ao setor de tributos do município, em forma de relatório, contendo o nome, endereço, RG e CPF, número da unidade, rua, quadra e outros dados necessários, de cada adquirente, para cadastramento do IPTU; **XVI.** Fica desde já determinado que todas as Áreas de Proteção Permanentes – APP, porventura existente no local devam ser devidamente cuidadas e preservadas, na forma da legislação vigente; **XVII.** Fica instituída a obrigatoriedade de apresentar no prazo de trinta dias, o **Cronograma de Execução das Obras; XVIII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento deste ato administrativo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

Art. 3º - Esta Licença Unificada – **LU** trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessários.

Art. 4º - Esta Licença Unificada – **LU** entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 27 de maio de 2019.


Paulo César Bahia Falcão
Prefeita Municipal


Thiago de Oliveira Barros
Secretário SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

ERRATA | LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 081/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.
CNPJ: 13.607.213/0001-28

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 081/2019.

| | | |
|---|---------------------------------|-------------------------------|
| Nome da Empresa: CONDOMÍNIO DE SÍTIOS SÃO BENTO ARBA EMPREENDIMENTOS LTDA. | CPF/CNPJ: 29.160.321/0001-65 | Processo nº LP/LI/081/2019 |
| Endereço: Avenida Sampaio, 661 – Centro – Feira de Santana - Bahia. | | |
| Data da Publicação: 27/05/2019. | Validade: 27/05/2021. | |

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LP/LI/081/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO – LP/LI**, válida por dois anos, a **ARBA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 29.160.321/0001-65, estabelecida a Avenida Sampaio, 661, bairro centro, município de Feira de Santana, estado da Bahia, para localizar e instalar o empreendimento “**CONDOMÍNIO DE SÍTIOS SÃO BENTO**”, numa área total de 172.466,30m², sendo as áreas privativas divididas em oito quadras, num total de 120 (cento e vinte) unidades, com ocupação de 124.509,45m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. Localizar e Implantar o empreendimento em conformidade com os projetos técnicos apresentados, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais porventura gerados; III. Localizar e Instalar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados; IV. Comercializar as unidades, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo apresentado; V. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011 em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018; VI. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; VII. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local do empreendimento; VIII. Apresentar carta de viabilidade da COELBA para o fornecimento de energia elétrica e da EMBASA, com referência ao fornecimento de água tratada no local. **Prazo de 60 (sessenta) dias**; IX. Apresentar carta da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, atestando a viabilidade da coleta de

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAMA.
CNPJ: 13.607.213/0001-28

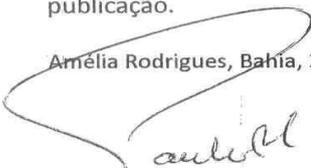
Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, no local. **Prazo de 60 (sessenta) dias**; X. Apresentar Termo de Compromisso firmado com os adquirentes das unidades, assumindo a responsabilidade da manutenção das fossas sépticas nos termos da **NBR-7229** da **ABNT**; XI. Assumir a obrigação executar as obras de urbanização das áreas comuns constantes do projeto apresentado; XII. As escavações e, ou aterros que porventura venham a ser executados dentro do empreendimento, implicarão na apresentação prévia de um Plano de Terraplanagem; XIII. Apresentar o Registro do Empreendimento no Cartório de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues. **Prazo 60 (sessenta) dias**; XIV. Torna-se obrigatório que a proporção em que as unidades forem vendidas, seja informada ao setor de tributos do município, em forma de relatório, contendo o nome, endereço, RG e CPF, número da unidade, rua, quadra e outros dados necessários, de cada adquirente, para cadastramento do IPTU; XV. Fica desde já determinado que todas as Áreas de Proteção Permanentes – APP, porventura existente no local devam ser devidamente cuidadas e preservadas, na forma da legislação vigente; XVI. Fica instituído a obrigatoriedade de apresentar no prazo de trinta dias, o **Cronograma de Execução das Obras**; XVII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento deste ato administrativo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

Art. 3º - Esta Licença Prévia e de Instalação – **LP/LI** trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessários.

Art. 4º - Esta Licença Prévia e de Instalação – **LP/LI** entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 27 de maio de 2019.


Paulo César Bahia Falcão
Prefeita Municipal


Thiago de Oliveira Barros
Secretário SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 102/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 102/2019**

| | | |
|--|---------------------------------|----------------------------|
| Nome da Empresa: LOTEAMENTO MILTON AMORIM ETHIKOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP. | CPF/CNPJ: 11.904.363/0001-78 | Processo nº LU/102/2019 |
| Endereço: Rua Santo Antônio, 05 – Areal – Amélia Rodrigues - Bahia. CEP 44.620-000. | | |
| Data da Publicação: 27/05/2019 | Validade: 27/05/2021 | |

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014 e pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU 102/2019, com pareceres técnicos favoráveis,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, como renovação da LICENÇA SIMPLIFICADA – LS/012/2017, base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa ETHIKOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.904.363/0001-78, estabelecida à Rua Santo Antônio, nº 05, bairro Areal, município de Amélia, Estado da Bahia, para operar o empreendimento “LOTEAMENTO MILTON AMORIM”, Código do Município G2.1.1 – Empreendimentos com Parcelamento do Solo – Loteamentos, localizado à estrada do Distrito de Volta, município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, dispondo de uma área total de 45.560,00m², sendo a área de 28.390,00m² destinada aos lotes num total de 162 distribuídos em 09 quadras, uma área de 9.847,00 m² destinada à ruas e passeios e uma área de 5.443,00 m² destinada a uso institucional, conforme consta do Memorial Descritivo e dos Projetos apresentados, devidamente aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: I. Implantar o empreendimento em conformidade com o projeto técnico apresentado, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III. Localizar e Instalar o empreendimento em conformidade com o Memorial Descritivo apresentado; IV. Comercializar os lotes em conformidade com o que consta do Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE, em consonância com o Memorial Descritivo apresentado; V. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018; VI. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com a NR-6 do Ministério do Trabalho e

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Emprego - MTE; VII. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução dos serviços de localização e implantação do empreendimento; VIII. Apresentar carta de viabilidade da COELBA no prazo de 60 (sessenta) dias; IX. Apresentar Carta de Viabilidade da EMBASA, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desse Ato Administrativo; X. Fazer constar dos Contratos de Compra e Vendas dos lotes, a obrigação de cada adquirente em construir Fossas Sépticas, nos termos da NBR 7229 da ABNT, através de Termo de Compromisso devidamente firmado e anexado em cada instrumento, como forma de evitar a contaminação do solo, do subsolo, das águas subterrâneas e das águas superficiais; XI. Assumir a obrigação executar as obras de urbanização das áreas comuns constantes do projeto apresentado; XII. As escavações e, ou aterros que porventura venham a ser executados dentro do empreendimento, implicarão na apresentação prévia de um Plano de Terraplanagem, se couber; XIII. Apresentar o Registro do Empreendimento no Cartório de Imóveis dessa Comarca. Prazo 180 (cento e oitenta) dias; XIV. Não será permitido o parcelamento do solo com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), nos termos da Lei Federal 6.766/79; XV. Torna-se obrigatório que todas as vendas dos lotes sejam informadas ao Setor Municipal de Tributação, em forma de relatório, contendo o nome, endereço, RG e CPF, número do lote, rua, quadra, bem quaisquer outros dados necessários, de cada adquirente, para cadastramento dos mesmos; XVI. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento deste ato administrativo.

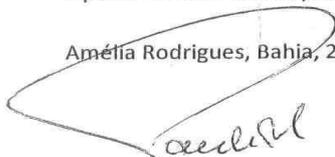
Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEAMA.

Art. 3º - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada – LU, renovando a Licença Simplificada – LS/012/2017, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – LU, renovando a Licença Simplificada – LS/012/2017 terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 27 de maio de 2019.


Paulo César Bahia Falcão
Prefeita Municipal


Thiago de Oliveira Barros
Secretário SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
DECRETO FINANCEIRO (Nº 101/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES
AV JUSTINIANO SILVA 98
Centro
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Financeiro Nº 101
03/06/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES, ESTADO DO(A) BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 750.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|---|---|-----------------------|------------------|
| 010101 | CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES | | |
| 1002 | REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA | | |
| 44905.2.0.0.00.0 | Equipamentos e Material Permanente | 00-Recursos Ordinário | 65.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 65.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 65.000,00 |
| Valor Total Suplementado R\$ | | | 65.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 65.000,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|---|--|-----------------------|------------------|
| 010101 | CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES | | |
| 1001 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA | | |
| 44905.1.0.0.00.0 | Obras e Instalações. | 00-Recursos Ordinário | 2.000,00 |
| 44906.1.0.0.00.0 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | 00-Recursos Ordinário | 5.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 7.000,00 |
| 2001 | GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| 33901.4.0.0.00.0 | Diárias - Civil | 00-Recursos Ordinário | 4.000,00 |
| 33903.4.0.0.00.0 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Ter | 00-Recursos Ordinário | 7.000,00 |
| 33903.9.0.0.00.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 00-Recursos Ordinário | 15.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 26.000,00 |
| 2002 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VEREADORES | | |
| 31909.2.0.0.00.0 | Despesas de Exercícios Anteriores | 00-Recursos Ordinário | 1.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 1.000,00 |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES | | |
| 31900.4.0.0.00.0 | Contratação por Tempo Determinado | 00-Recursos Ordinário | 5.000,00 |
| 31900.5.0.0.00.0 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 00-Recursos Ordinário | 2.000,00 |
| 31901.1.0.0.00.0 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, | 00-Recursos Ordinário | 19.000,00 |
| 31909.2.0.0.00.0 | Despesas de Exercícios Anteriores | 00-Recursos Ordinário | 5.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 31.000,00 |

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98
Centro
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

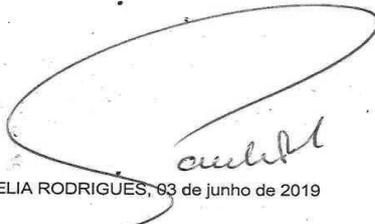
Total da Unidade R\$

65.000,00

Valor Total Anulado R\$

65.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



AMELIA RODRIGUES, 03 de junho de 2019